13/09/2021 12:59 SEI/IFMG - 0950712 - Edital

Boletim de Servico Eletrônico em 13/09/2021

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Formiga

> Diretoria Geral Gabinete do Diretor Geral

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228434 - www.ifmg.edu.br

#### EDITAL 32/2021

## PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2º SEMESTRE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2021, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sitio: https://forms.gle/HyNNvgcwdjUokhnU9

1.2 Inscrições: 13/09/2021 à 26/09/2021.

- 1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.
- 1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.
- 1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.
- 1.3.1 O candidato <u>não</u> precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.
- 1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

### 2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 2.1 O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme IN nº 01 de 03 de fevereiro de 2020, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem (devendo ser em ambiente virtual) e tem como principais objetivos:
  - 1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
  - 2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
  - 3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,

13/09/2021 12:59 SEI/IFMG - 0950712 - Edital

- 1. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
- 3. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARCO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

# 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO

- 3.1 São atribuições do monitor Remunerado e Voluntário.
  - 1. O monitor Remunerado deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
  - 2. O monitor Voluntário deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de até 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
  - 3. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar (devendo ser de forma virtual durante o período de Ensino Remoto Emergencial), desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
  - 4. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
  - 5. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos presentes na atividade onde será efetuado o registro), conforme os dias de realização da monitoria;
  - 6. Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
  - 7. Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
  - 8. Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (os Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na DE, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos) mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa, (caso não seja possível assinaturas do Professor,

deverão ser enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial);

- 9. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- 10. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- 11. **Disponibilizar de modo virtual**, **as monitorias**, através de plataforma de vídeo conferências e pela utilização do ambiente virtual de aprendizagem, de forma síncrona ou assíncrona, conforme a IN ° 05 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre as atividades Remotas Emergenciais no âmbito do IFMG e,
- 12. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.
- 3.2.2 São ainda atribuições do monitor de apoio pedagógico Napnee:
  - 1. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, praticar ou corrigir provas em substituição ao Professor da disciplina, bem como exercer função de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsáveis do Professor.

## 3.2.3 São atribuições do **Professor responsável**:

- 1. Selecionar os monitores;
- 2. Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- 3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 4. Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- 5. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas,
- 6. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- 7. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Profo Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 8. Participar de reuniões virtuais durante o período do Ensino Remoto Emergencial de avaliação quando solicitado;

- 9. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 10. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- 11. Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
- 12. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.
- 3.2.4 São atribuições do Colegiado de Curso:
- a) assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b) produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c)acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

# 4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;
- 4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
- 4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

- 4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.
- 4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;
- 4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de (primeiro) de outubro de 2021**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.
- 4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **05 (cinco) de outubro de 2021** na página eletrônica do IFMG *Campus* Formiga.
- 4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.
- §1º O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme §2º da IN nº 01 de 03 de fevereiro de 2020.

## **5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

13/09/2021 12:59

- 5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:
  - 1. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
  - 2. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
  - 3. Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.

# 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 6.1 A bolsa terá duração máxima de até 03 (três) meses para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas e limitada a 40 (quarenta) horas mensais, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII);
- 6.2 O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;
- 6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 03 (três) do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;
- 6.4 As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

- 1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
- 2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
- 3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

- 6.4.1 O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;
- 6.4.2 Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

# 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, **protocolado junto à DE, via e-mail** (excepcionalmente em decorrência do Ensino Remoto Emergencial), no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar, até as 12h00min.
- 7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga.
- 7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.
- 7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.
- 7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

- 7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:
  - 1. Por solicitação do monitor; ou,
  - 2. A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; ou
  - 3. Por sanção disciplinar; ou
  - 4. Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; ou,
  - 5. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- 7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.
- 7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII Monitoria Voluntária; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.
- 7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VIII Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.
- 7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.
- 7.11 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá entregar (e/ou enviar, caso esteja vigente o Ensino Remoto Emergencial) em até 03 (três) dias úteis os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

- 7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).
- 7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Formiga.

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 32/2021

	Discipling (c) Prof. N		Categoria		Critérios	Relação de Prioridade para conversão da	
Curso(s)	Discipinia(s)	Responsável	vagas	Remunerada / Voluntária	Requisitos	Seleção	Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica I	Gláucio Ribeiro Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Desempenho Acadêmico.	
Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	Alessandra Cristina da Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Cálculo Diferencial e Integral I com nota igual ou superior a 70%.	Análise de histórico escolar e entrevista.	

Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica II	Alcides Farias Andrade	01		Já ter sido aprovado(a) na disciplina. Ter sido aprovado em Mecânica II ou Física III	Ter sido aprovado em Mecânica II ou Física III	
Bacharelado em Ciência da Computação – Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cálculo II	Alessandra Cristina da Silva - Crisóstomo Peixoto Lopes	01	Remunerada	Já ter sido aprovado em Cálculo 1 com nota superior à 70%.	Análise de histórico escolar e entrevista.	
Bacharelado Ciência da Computação	Algorítmos II	Manoel Pereira Junior	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina de Matemática Financeira ou Engenharia Econômica Ter sido aprovado nas disciplinas de Algoritmos I e Algoritmos I	Análise da ficha acadêmica	1 <sup>a</sup>
Bacharelado em Administração – Licenciatura em Matemática	Matemática Financeira	Wanderci Alves Bitencourt	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina de Matemática Financeira ou Engenharia Econômica	coeficiente de rendimento e nota de aprovação na disciplina de requisito básico	2 <sup>a</sup>
em Engenharia	I	Ana Flavia Peixoto de Camargo	01	Voluntária	ler sido aprovado em Laboratorio de Circuitos Elétricos I e Circuitos Elétricos I	Aprovação em: Laboratório de Circuitos Elétricos I e Circuitos Elétricos I	3ª

Licenciatura em Matemática	Euclidiana	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01		menos 80%. Estar cursando o 40, 60 ou 80	Análise do Histórico de Graduação.	4 <sup>a</sup>
Curso Técnico Integrado em Informática	Programação T1 e T2	Ferreira	01		Ter sido aprovado na disciplinas de Programação no Técnico ou em Algoritmos I na Graduação do curso de Ciência da Computação	Maior nota nas disciplinas (Programação e Algoritmos I)	5 <sup>a</sup>
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eletrônica de Potência	Marco Antônio Silva Pereira	01	Voluntária		Nota na disciplina e Histórico escolar (em caso de empate)	6ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01		Aprovado na disciplina de Sistemas Elétricos de Potência (SEP) do curso de Engenharia Elétrica do IFMG-Campus Formiga	Histórico escolar	7 <sup>a</sup>
Iam Hnganharia	Conversão de Energia	Renan Souza Moura	01		IA provado na disciplina de Conversão de	Histórico escolar.	8 <sup>a</sup>
Bacharelado em Engenharia	Fundamentos de Física II	Alcides Farias	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Fundamentos de Física II, Mecânica II ou Física III		

Elétrica		Andrade				Nota na disciplina e Histórico Escolar (em caso de empate)	9 <sup>a</sup>
em Engenharia	Geração de Energia Fotovoltaica	Renan Souza Moura	01		IN nrovado na discinlina Lacracao de Energia	Histórico escolar	10 <sup>a</sup>
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos III	Felipe de Sousa Silva	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Circuitos Elétricos I, II e III.	Avaliação de histórico escolar do estudante e eventual entrevista (virtual).	11 <sup>a</sup>
Bacharelado em Engenharia Elétrica		Rayane Aparecida Guimarães	01	Voluntária	Aprovação na disciplina	Avaliação de histórico	12ª
1	Física III e Física Técnica III	Edio da Costa Júnior	01		Ter sido aprovado na disciplina de Eletricidade e Magnetismo ou estar curso a	Avaliação de histórico escolar do estudante e eventual entrevista (virtual).	13ª

0,00,2022.00							
Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica	Laboratório de Eletrônica	Frederico	01	Voluntária	Sistemas Embarcados.	Análise de histórico curricular e coeficiente de desempenho.	14 <sup>a</sup>
Bacharelado em Engenharia Elétrica	de Eletrônica	Marco Antônio Silva Pereira	01	Voluntária	Aprovação na disciplina de Laboratório de Eletrônica II	Nota na disciplina e Histórico escolar (em caso de empate)	15ª

# ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PROGRAMA DE MONITORIA 2021/2 EDITAL 32/2021

Identificação do(a) candidato(a)				
Nome:	Matrícula:			
Curso:	Período:			
Candidato (a) à Disciplina:				

Pontos obtidos	0 a 10
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	

Situação					
Aprovado(a)	Reprovado(a)				
Formiga,//.					
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável					

## ANEXO III - PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA **PROGRAMA DE MONITORIA 2021/2**

Plano de Trabalho N	Plano de Trabalho Mensal de Monitoria– EDITAL Nº 32/2021					
Nome do(a) Monitor	r(a)	Mês da Declaração				
Nome do(a) Professo	or(a) Responsável	Nome da Disciplina				
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)				
/a/						

/ a/	
/a/	
/a/	

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA 2021/2

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 32/2021				
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração			

Nome do(a) Professor(a) Res	ponsável	Nome da Disciplina
Data	Horário A	Atividades desenvolvidas
	: a:	

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL Nº 32/2021		
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	

Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina		
Data	Aluno(a) – Nome completo		Matrícula	
/				
/				
/				

/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
/			
Total de alunos frequentes no presente mês:			
Declaração			

Declaro, para fins de comprovação junto à <b>DE</b> , que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento configura FRAUDE DOCUMENTAL e gerará cancelamento da monitoria.				
Formiga,/				
Pı	rofessor(a) Responsável		Aluno(a) Bolsista 1	

## ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 32/2021

REQUERIMENTO DE RECURSO				
Nome do(a) Requerente	Disciplina			
Argumentos				
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.				

13/09/2021 12:59	SEI/IFMG - 0950712 - Edital
Formiga,/	
Assinatura do Requerente	
IFMG <i>CAMPUS</i> FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO	Recebido em:/
Protocolo de Requerimento de Recurso	Por:
Processo Seletivo de Monitoria Edital 32/2021 para o 2º semestre de 2021	

## IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Edital 32/2021, para o 2° semestre de 2021

	Recebido em:/
Disciplina:	Por:

### ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Monitoria 2021/2

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA

Compromissos do Monitor Remunerado

Eu

, matriculado (a) no curso

declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 32/2021**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o **2º Semestre do ano letivo de 2021** e com as condições do presente Termo, a saber:

- 1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga;
- 2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº** 32/2021;
- 3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa; O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de até 03(três) meses para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até <u>08/02/2022</u> para os Cursos Técnicos Integrados e até o dia <u>31/01/2022</u> para os Cursos Superiores;
- 4. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.
- 5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, para os Monitores Remunerados, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;

São obrigações do(a) Monitor(a) Remunerado(a):

1	. cumprir a carga horária	semanal/mensal de monitoria,	de segunda a sábado,	conforme horários p	oré-estabelecidos com o	Professor responsável
	cuja disciplina é					

2. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar (devendo ser de forma virtual durante o período de Ensino Remoto Emergencial), desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor

4. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

- 5. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos), conforme os dias de realização da monitoria;
- 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- 7. Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (os Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na DE, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos) mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa, se a Monitoria Remunerada (caso não seja possível assinaturas do Professor, deverão ser enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial)

- 8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- 9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
- 10. **Disponibilizar de modo virtual**, **as monitorias**, através de plataforma de vídeo conferências e pela utilização do ambiente virtual de aprendizagem, de forma síncrona ou assíncrona, conforme a IN ° 05 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre as atividades Remotas Emergenciais no âmbito do IFMG;
- 11. Também são atribuições do monitor de apoio pedagógico Napnee:
- 1. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.
- 2. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA:
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) CELULAR: ( )
DADOS BANCÁRIOS:
CPF:
NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

13/09/2021 12:59 SEI/IFMG - 0950712 - Edital , declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Eu, Monitoria IFMG Campus Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº 32/2021, e com as condições do presente Termo, a saber: 1. São obrigações do Professor/responsável: 1. acompanhar a assiduidade dos monitores; 2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

- 3. acompanhar a frequência de alunos às aulas de monitoria;
- 4. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- 5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
- 6. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV - Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao *Prof<sup>o</sup>. Responsável*) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- 8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 9. avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;.
- 10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- 11. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga,	de de	2021.		
	Professor(a) Respo	onsável	Aluno(a) Monitor(a	1)

### ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

## PROGRAMA DE MONITORIA 2021/2

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

	Compre	omissos	do	Monitor	Vol	luntário
--	--------	---------	----	---------	-----	----------

Eu, matriculado(a) no curso _	
declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo Edital Nº X	XX/2021, referentes ao Programa de Monitoria
Voluntária para o 2º Semestre do ano letivo de 2021 e com as condições do presente Termo, a saber:	

- 1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga;
- 2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no Edital Nº 32/2021;
- 3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 03 (meses) meses. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até <u>08/02/2022</u> para os Cursos Técnicos Integrados e até o dia <u>31/01/2022</u> para os Cursos Superiores;
- 4. São obrigações do monitor voluntário:
  - 1. cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja disciplina é ;
  - 2. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
  - 3. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, ((devendo ser de forma virtual durante o período de Ensino Remoto Emergencial), desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
  - 4. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV(após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
  - 5. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo V para compartilhar com os alunos), conforme os dias de realização da monitoria;
  - 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
  - 7. entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br), excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária estarão sendo verificados através do link disponibilizado pelo monitor aos alunos com registro na DE mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
  - 8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
  - 9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;

10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO			
ENDEREÇO:			
RUA:			
CONTATO:			
E-MAIL:			

## Compromissos do Professor Responsável

Eu, \_\_\_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o (a) aluno (a) monitor (a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG - *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital Nº 32/2021**, e com as condições do presente Termo, a saber:

- 1. São obrigações do Professor/responsável:
  - 1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
  - 2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
  - 3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
  - 4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas:
  - 5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;

- 6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Prof<sup>o</sup>. Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- 8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
- 10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.
- 11. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga, de de 2021.		
Professor(a) Responsável	Aluno(a) Monitor	
		Formiga, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 11:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0950712** e o código CRC **0AC4651C**.

23211.001657/2021-47 0950712v1